

	POLÍTICA CORPORATIVA	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 00
CÓDIGO: POL.CORP.033	TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	DATA 24/07/2026	PÁGINA 1/6

1. OBJETIVO

Por meio da Política de Direitos Humanos, a Bracell formaliza seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com as melhores práticas sociais que buscam impactar de forma positiva as pessoas e comunidades. A visão da Companhia para criação de valor compartilhado segue a filosofia 5 Cs de seu fundador, que diz que, “na Bracell, tudo o que fazemos deve ser bom para o clima (Climate), para as comunidades (Communities), para os clientes (Customers), e para o país (Country), porque só assim será bom para a Bracell (Company) também”. Esses valores integram e são reforçados no Código de Conduta e Política de Sustentabilidade da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Direitos Humanos é aplicável a todas as operações da Bracell, incluindo unidades de negócio e entidades legais, e relações com as partes interessadas – como colaboradores diretos e terceiros ou subcontratados, comunidades locais, parceiros comerciais e do Programa de Parceria Florestal, clientes, instituições financeiras, organizações governamentais, organizações setoriais, fornecedores, entre outros públicos prioritários – e são reforçadas e disseminadas na cadeia de valor da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

- **Código de Conduta Bracell:** o Código estabelece diretrizes para a conduta ética e incorpora o compromisso da Bracell em manter padrões comerciais globais éticos nos processos e práticas diárias, bem como estabelecer os critérios de comportamento ético e íntegro de colaboradores, de fornecedores, no relacionamento com clientes e com todos os stakeholders da Empresa. Pode ser encontrado em:
<https://www.bracell.com/wp-content/uploads/2022/10/Codigo-de-Conduta-Bracell.pdf>
- **Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU:** consiste na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, e no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Podem ser encontrados em:
 - <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>
 - <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-civil-and-political-rights>
 - <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-economic-social-and-cultural-rights>
- **Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU:** em junho de 2011, o Conselho de Direitos Humanos da ONU aprovou por consenso os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, que prescrevem não apenas o que deve ser feito pelo governo e pelas empresas para gerenciar melhor os riscos contra os direitos humanos, mas também indicam como fazer. São estruturados em três pilares: proteger, respeitar e reparar. O documento pode ser encontrado em:
 - https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf

	POLÍTICA CORPORATIVA	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 00
CÓDIGO: POL.CORP.033	TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	DATA 24/07/2026	PÁGINA 2/6

- **Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios Fundamentais no Trabalho:** em 1998, após o fim da Guerra Fria, foi adotada a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. O documento é uma reafirmação universal do compromisso dos estados membros, e da comunidade internacional em geral, de respeitar, promover e aplicar de boa-fé os princípios fundamentais e direitos no trabalho. Encontre em:
 - https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_230648/lang--pt/index.htm
- **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas:** resolução aprovada pelas Nações Unidas em 2007, que delinea e define os direitos individuais e coletivos dos povos indígenas. Encontre em:
 - https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf

4. DIRETRIZES

A Bracell respeita a dignidade e os Direitos Humanos dos colaboradores, terceiros e subcontratados, os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais e tradicionais. Não tolera o uso de violência ou qualquer forma de intimidação, ameaça ou coerção. Compreende a sua relevância como agente de desenvolvimento econômico e social, e reconhece o papel transformador de seus negócios sobre a realidade local. Portanto se compromete a promover e fortalecer iniciativas de desenvolvimento territorial regional e local, por meio do Bracell Social, seu programa de investimento social privado (ISP).

Dessa forma, a Bracell se compromete com os seus stakeholders através do fortalecimento e desenvolvimento de projetos sociais estruturantes para promover benefícios consistentes e duradouros à população local, desenvolvendo-os por meio de um processo de tomada de decisão compartilhada, com foco nos objetivos de desenvolvimento sustentável, bem como nos três principais eixos de atuação do Bracell Social: Educação, Empoderamento e Estar bem.

Para cumprir com esses objetivos, a Bracell:

- Se compromete a agir em conformidade com convenções e protocolos de direitos humanos internacionalmente reconhecidos:
 - Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU;
 - Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;
 - Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios Fundamentais no Trabalho;
 - Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas da ONU.
- Se compromete a garantir o cumprimento da legislação local e nacional, e de tratados internacionais ratificados pelo Governo da República Federativa do Brasil;
- Respeita o direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC - Free, Prior & Informed Consent) como um dos princípios fundamentais da lei internacional de direitos humanos para proteger povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Respeita os direitos legais e consuetudinários de posse da terra; Respeita a dignidade e os direitos das comunidades tradicionais e incentiva ações para preservar e promover sua cultura;
- Se compromete a aderir a protocolos, princípios e iniciativas voluntárias que possam ajudar a resolver qualquer conjunto único de desafios em matéria de direitos humanos;
- Se compromete a manter procedimentos e políticas de relacionamento com comunidades do entorno das áreas de manejo florestal da empresa e da unidade industrial, de modo a criar um

	POLÍTICA CORPORATIVA	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 00
CÓDIGO: POL.CORP.033	TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	DATA 24/07/2026	PÁGINA 3/6

canal de diálogo e relacionamento permanente, e transmitir informações de forma atualizada e transparente, no processo de identificação, avaliação e monitoramento de aspectos e impactos sociais, bem como definições de medidas de controle e mitigação de possíveis impactos negativos;

- Mantém um diálogo constante com as partes interessadas, especialmente as comunidades locais, para informá-las e consultá-las sobre as atividades da empresa que possam afetá-las;
- Procura estudar e conhecer o contexto local e engajar o público antes de iniciar qualquer projeto social, a fim de alcançar resultados mais participativos e eficazes;
- Acredita e investe na educação como importante ferramenta para melhorar a qualidade de vida e a preservação ambiental nas comunidades;
- Apoia o desenvolvimento social e econômico das comunidades da região onde atua por meio do fortalecimento de arranjos produtivos locais;
- Monitora indicadores sociais de seus projetos e operações;
- Estabelece parcerias sempre que possível para otimizar os resultados de projetos sociais;
- Prefere investir em projetos estruturantes, ao invés de ações filantrópicas, para possibilitar benefícios mais consistentes e duradouros à população local;
- Prioriza, através do Bracell Social, as comunidades tradicionais, respeitando seus direitos e incentivando ações para preservar sua cultura e gerar renda;
- Prioriza, através do Bracell Social, as comunidades que vivem no entorno de suas áreas de atuação.

4.1 Práticas Trabalhistas e Trabalho Decente

A Bracell desenvolve ações para garantir o respeito, a valorização, o desenvolvimento e o engajamento das pessoas em suas operações. A Companhia se preocupa em proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos os colaboradores e terceiros ou subcontratados que atuam em suas operações.

Também se compromete a refletir a diversidade de pessoas da sociedade em sua operação, gerando um ambiente de trabalho acolhedor, inclusivo e psicologicamente seguro, onde todas as pessoas sintam-se confortáveis de serem quem são e contribuam com o seu melhor para gerar os melhores resultados para o negócio.

Especificamente, a Bracell:

- Se compromete a eliminar quaisquer situações contrárias ao respeito à vida, à liberdade, à integridade física e psicológica, remuneração indevida, trabalho forçado, servidão por dívida, coerção mental e à segurança pessoal;
- Não tolera qualquer tipo de discriminação, ameaça, assédio ou abuso. Trata todos com respeito e de forma justa. Respeita a diversidade de gênero, raça, orientação sexual, classe social, estado civil, etnia, religião, formação, idade, capacidades, habilidades, aspectos culturais, experiência de vida, entre outros aspectos;
- Promove iniciativas de gestão de carreiras e formação;
- Promove a igualdade de oportunidades e a diversidade e inclusão no local de trabalho, incluindo a igualdade de oportunidades e de participação de todos, adotando políticas organizacionais para eliminar todas as formas de discriminação, violência e assédio sexual e moral, bem como combater qualquer forma de assédio físico, psicológico, intimidação, abuso ou ameaças;
- Busca a melhoria contínua das condições de trabalho, saúde e segurança. Proporciona um ambiente de trabalho seguro, limpo e devidamente equipado, garantindo equipamento de

	POLÍTICA CORPORATIVA	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 00
CÓDIGO: POL.CORP.033	TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	DATA 24/07/2026	PÁGINA 4/6

proteção individual e formação e contínuo treinamento com foco em saúde ocupacional e segurança operacional aos colaboradores, terceiros e subcontratados;

- Respeita o direito de todos os trabalhadores, acordos coletivos e representação por meio de sindicatos, garantindo o direito de negociação, sem receio de retaliação ou discriminação;
- Atua de forma a assegurar que todos os colaboradores tenham contratos de trabalho ou termos e condições exigidos por lei, e dá prioridade para trabalhadores locais (das regiões onde a empresa atua) qualificados;
- Repudia e atua para prevenir e eliminar todas as formas de trabalho forçado ou análogo à escravidão, tráfico de pessoas, violência física e/ou psicológica e outros abusos, garantindo que os trabalhadores são livres para abandonar o trabalho ou de rescindir o contrato de trabalho mediante aviso prévio, em conformidade com a legislação trabalhista;
- Fornece salários justos, horas de trabalho e benefícios que cumpram as normas legais ou do setor, em colaboração com organizações e as partes interessadas locais, como os sindicatos;
- Atua com tolerância zero ao trabalho infantil;
- Realiza ações para construir e reforçar a cultura de sustentabilidade e ética entre seus colaboradores, abordando temas como economia/eficiência de energia, ações para redução de emissões de GEE (gases de efeito estufa), ações sociais, entre outras;
- Se compromete a arcar com taxas de recrutamento (para obter ou manter emprego) incluindo todos os honorários, encargos, custos, avaliações ou outras obrigações financeiras associadas ao processo de recrutamento de funcionários.

4.2 Gestão De Impactos Relativos Aos Direitos Humanos

A Bracell se compromete em prevenir e mitigar riscos e impactos relativos aos Direitos Humanos em suas operações e em sua cadeia de fornecedores por meio de mecanismos de controle da Companhia.

A Companhia respeita os direitos fundamentais das comunidades locais e tradicionais, bem como os direitos de grupos vulneráveis, como povos indígenas, grupos de diversidade (como mulheres, negros, LGBTQIA+, entre outros) e trabalhadores migrantes, refugiados e temporários. A Bracell também está empenhada em mitigar os riscos das Mudanças Climáticas e em criar valor ambiental positivo de modo a contribuir com o bem-estar, a saúde e a segurança das comunidades locais.

Para tanto, a Bracell se compromete a:

- Desenvolver e aplicar um processo de devida diligência (due diligence) em Direitos Humanos para identificar os riscos e os impactos adversos, potenciais e reais, em relação ao tema de Direitos Humanos nas atividades e operações da Companhia;
- Prevenir e/ou mitigar potenciais impactos negativos de suas operações em relação às comunidades locais, povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Em caso de impactos negativos aos Direitos Humanos identificados, cooperar para a devida reparação por meio de processos, diálogo e o envolvimento das partes;
- Colaborar com fornecedores para a criação de mecanismos de gestão e monitoramento que corroborem com o respeito e garantia aos Direitos Humanos em suas operações.

4.3 Envolvimento Das Partes Interessadas

	POLÍTICA CORPORATIVA	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 00
CÓDIGO: POL.CORP.033	TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	DATA 24/07/2026	PÁGINA 5/6

A Bracell tem como compromisso a identificação e prevenção de riscos de violações aos Direitos Humanos com as partes interessadas e/ou os seus representantes, e executar ações de relacionamento para:

- Possibilitar que as comunidades e os vizinhos tenham conhecimento das operações florestais que serão realizadas no seu entorno e os possíveis riscos, e potenciais impactos benéficos e adversos dessas operações;
- Fortalecer o relacionamento entre as comunidades, os vizinhos e a empresa;
- Aprimorar a comunicação entre as comunidades, os vizinhos e a empresa;
- Identificar, prevenir e minimizar potenciais impactos causados pelas operações nessas comunidades e nos vizinhos (por meio de processos de análise de impactos econômicos, sociais e ambientais);
- Reduzir riscos associados a possíveis problemas na comunidade que possam vir a afetar as operações;
- Responder a questionamentos e receios em relação aos aspectos operacionais e à empresa como um todo.

A Bracell se compromete a:

- Dialogar com as partes interessadas e/ou os seus representantes legítimos, por meio de um diálogo transparente;
- Reconhecer a importância da diversidade e do patrimônio cultural das comunidades e compreender as diferentes necessidades dos grupos dentro das comunidades;
- Colaborar com os fornecedores e clientes em suas práticas de gestão em Direitos Humanos, em relação à mitigação de riscos e/ou impactos sociais negativos, e criar procedimentos e mecanismos de controle com o objetivo de formalizar o compromisso dos fornecedores da Bracell com as normas do Código de Ética de Compras (COPE) e Código de Conduta;
- Contribuir com o desenvolvimento das comunidades locais, conectando a inclusão social e a sustentabilidade, de modo que as pessoas possam desenvolver suas capacidades individuais e ter acesso a oportunidades para uma vida melhor.

4.3.1 Mecanismos de Denúncia e Reclamação

A Bracell se compromete em disponibilizar e divulgar canais formais de comunicação com seus stakeholders, para registros de pedidos de informação, solicitações, reclamações e preocupações, e também para denúncias, desvios de conduta e não conformidades com a legislação, com o Código de Conduta e com normativos, garantindo o anonimato, o sigilo e a confidencialidade das informações. São eles:

- **Bracell Escuta:** para o registro de casos de desvio de conduta e não conformidade com a legislação, com o Código de Conduta e os normativos da Companhia. O canal pode ser acessado de duas maneiras: por meio do e-mail bracell_escuta@bracell.com e ligações telefônicas pelo número 0800-006-6012 (Bahia e Sergipe) e 0800-033-3384 (São Paulo e Mato Grosso do Sul).
- **Fale Conosco:** para o esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões, elogios, e registro de reclamações por meio do número telefônico 0800-284-4747 e e-mail faleconosco@bracell.com (para Bahia e Sergipe), e telefone 0800-709-1490 e e-mail faleconoscosp@bracell.com (para São Paulo e Mato Grosso do Sul).

	POLÍTICA CORPORATIVA	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 00
CÓDIGO: POL.CORP.033	TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	DATA 24/07/2026	PÁGINA 6/6

Além desses canais, para colaboradores da Bracell, também está disponível a possibilidade de registro de denúncias e reclamações presencialmente, por meio da gerência direta, equipe de Recursos Humanos e Auditoria Interna.

A Bracell se compromete a:

- Assegurar que ninguém será penalizado por comunicar à direção da Companhia quaisquer suspeitas de violação de suas Políticas ou quaisquer preocupações legais ou éticas;
- Monitorar regularmente a eficácia dos canais e procedimentos de tratativas de denúncias e reclamações.

4.3.2 Governança E Reportes

O respeito pelos Direitos Humanos é parte integrante da abordagem global de gestão e compromissos de sustentabilidade da Companhia.

A alta liderança da Bracell é responsável pelas decisões estratégicas, avaliação de investimentos potenciais e acompanhamento de performance socioambiental, e assegura a implementação de uma governação sólida das práticas de sustentabilidade da Companhia, incluindo as de Direitos Humanos.

A empresa se compromete a analisar e comunicar regularmente os progressos realizados na identificação, mitigação e correção de qualquer caso de violação de Direitos Humanos. A comunicação será realizada por meio do Relatório Anual de Sustentabilidade e Central de Indicadores da Companhia.

5 RESPONSABILIDADES

Cabe a todos os colaboradores da Companhia praticar e difundir as diretrizes desta Política.

6 DOCUMENTO SUPERIOR

- POL.CORP.035 - Política de Sustentabilidade

7 CRITÉRIO DE DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO DO DOCUMENTO

Este documento está disponível no sistema SoftExpert. Também poderá estar disponível em posto de cópia impressa conforme o cadastro do documento. A execução de pendência de “conhecimento de Publicação” no sistema ou assinatura em lista de presença representa a evidência de treinamento. É obrigatório o cumprimento de todas as instruções contidas neste documento. O descumprimento de qualquer instrução poderá ocasionar riscos à segurança do trabalhador, ao processo produtivo e às instalações da empresa, além de falhas de qualidade e impactos ambientais. A inobservância deste documento e demais normas da empresa pode configurar ato de indisciplina e acarretar a aplicação de sanções cabíveis e até a dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política será objeto de acompanhamento regular e de revisão periódica, em conformidade com o processo de melhoria contínua da Empresa. A Bracell se compromete a sensibilizar, treinar e engajar

	POLÍTICA CORPORATIVA	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 00
CÓDIGO: POL.CORP.033	TÍTULO: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	DATA 24/07/2026	PÁGINA 7/6

seus stakeholders – sejam colaboradores diretos e terceiros ou subcontratados, parceiros de negócio, fornecedores, entre outros - em seus termos.

Emissão: Sustentabilidade Corporativa
Aprovação: GERENTE SUSTENTABILIDADE